



Decreto N° 3499 - de 07 de Maio de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Divisão de Merenda Escolar

2.02.02.12.306.0003.2.0032-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA NAS ESCOLAS - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0011.2.0050-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Sec. Municipal de Assistência Social

2.06.01.08.244.0014.2.0064-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL - - - - - R\$ 34,60

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 34,60

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 34,60

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.01.15.451.0007.1.0034-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 5.211,62

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.211,62

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 5.211,62

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 70.246,22

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 70.246,22

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 07 de Maio de 2025


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15



Decreto N° 3499 - de 07 de Maio de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Divisão de Merenda Escolar

2.02.02.12.306.0003.2.0032-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA NAS ESCOLAS	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	15.000,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0011.2.0050-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	50.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Sec. Municipal de Assistência Social

2.06.01.08.244.0014.2.0064-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	- - - - - R\$	34,60
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	34,60
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	34,60

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.01.15.451.0007.1.0034-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	5.211,62
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.211,62
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	5.211,62
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	70.246,22

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	70.246,22
------------------------------	---------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	---------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 07 de Maio de 2025


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15